

**PROJETO DE LEI Nº 15/2013**

*“Cria a Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Balsamo, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.*

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Balsamo, a Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente, cujas atribuições, objetivos e âmbito de atuação estão definidos na Justificativa anexa.

**Art. 2º** - Fica criado, em comissão, o cargo de Coordenador Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** A remuneração do cargo do Coordenador Municipal do Meio Ambiente será a mesma conferida à referência nº 16 do Servidores Municipais.

**Art. 3º** - A remuneração do cargo criado na presente Lei será reajustada no mesmo percentual e ocasião daqueles concedidos ao funcionalismo público municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.  
**Paço Municipal Prefeito José Bento Gerales, 17 de maio**

**de 2013.**

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
*Prefeita Municipal*